



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA BIMESTRAL E MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, NO GRUPO MOTOR GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E A EMPRESA **MELQUIOR SR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 24/2022

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica nº 300 - Centro, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Geral, **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS**, matrícula funcional nº 5053676 e, de outro lado, a empresa **MELQUIOR SR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.562.747/0001-15, estabelecida na Rua Santiago, Qd. 232, Lt. 10, Jardim Novo Mundo, cidade de Goiânia-GO, CEP: 74.705-060, telefone (62) 99867-1711, e-mail institucional: melquiorengenharia@gmail.com, neste ato representada por **SARA RODRIGUES E SILVA**, qualificada nos autos da contratação, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado e celebram, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato TRE-GO nº 24/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato TRE-GO nº 24/2022 fica prorrogada por mais **24 (vinte quatro) meses**, contados do dia **08/04/2025**, com vigência até **08/04/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

Por força do presente Termo Aditivo, o valor atualizado do contrato, com a prorrogação por **24 (vinte quatro) meses**, passa a ser o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	Unidade	Preço unitário	Valor total anual estimado
1	Manutenção preventiva e manutenção corretiva	6	Bimestre	R\$ 551,72	R\$ 3.310,32
2	Fornecimento de peças* (por demanda)	1	Ano	R\$ 37.869,00	R\$ 37.869,00
VALOR ANUAL					R\$ 41.179,32
VALOR GLOBAL ESTIMADO - 24 MESES					R\$ 82.358,64

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do Contrato TRE-GO nº 24/2022, no presente exercício, correrão por conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0052 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Goiás, sendo natureza de despesa 339039 - subitem 17, Outros Serviços de Terceiros - Pessoas jurídica - Plano Interno: ADM MANMAQ,, UGR: 70133, PTRES: 167818 - (serviços); natureza de despesa 339030 - subitem 25, Material de Consumo - Plano Interno: ADM MANMAQ, UGR: 70133, PTRES: 167818 - (peças), compromissadas pelas Notas de Empenho nº 2025NE000063 e 2025NE000064, com reforço autorizado em 24/01/2025.

CLÁUSULA QUINTA - DO DIREITO AO REAJUSTE

Por meio do presente Termo Aditivo, resguarda-se à CONTRATADA o direito ao reajuste do valor contratual, mediante a aplicação do IPCA (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO), observado o decurso de 12 (doze) meses contados da data dos efeitos do último reajuste (21/03/2024), nos termos da Cláusula Quinta do contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro na Cláusula Nona do contrato e artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, que, lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, sendo anexado ao Processo SEI nº 24.0.000017709-8.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura eletrônica.

Assinatura eletrônica

LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS

DIRETOR-GERAL DO TRE/GO

CONTRATANTE

Assinatura eletrônica
SARA RODRIGUES E SILVA
MELQUIOR SR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS, DIRETOR-GERAL**, em 29/01/2025, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sara Rodrigues e Silva, Usuário Externo**, em 30/01/2025, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1027983** e o código CRC **FE479ADB**.